



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.823, DE 25 DE JULHO DE 2019 =

(Institui a realização do “Projeto Visite a Câmara” e da outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 17.06.2019, o Projeto de Lei Legislativo nº. 013/2019, Processo nº. 223/2019 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Projeto Visite a Câmara”, com a finalidade de incentivar a população a exercitar a cidadania, conhecer o trabalho do Poder Legislativo e as dependências da Casa de Leis.

Artigo 2º - O projeto consiste na organização e realização de visitas periódicas ao edifício sede da Câmara Municipal de Lucélia, por estudantes e grupos sociais, que serão acompanhados por um funcionário da Casa.

Parágrafo único - As visitas deverão ser agendadas previamente pelos interessados, que ficarão autorizados a fotografar, filmar ou utilizar qualquer meio para registrar a visita, ficando dia e horário das visitas consignados no livro de visitação especial para esta finalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO